# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: BENS COMUNS

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **Estudo Técnico Preliminar** tem por finalidade analisar a necessidade de aquisição de boia automática sem fio via rádio com alcance mínimo de 5 km, placa solar fotovoltaica 12V com controlador de carga e bateria estacionária 12V 7Ah, destinadas à automação e ao controle remoto do nível de água do sistema de abastecimento do Município de Amaral Ferrador/RS.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: **Secretaria Municipal de Obras**

3.2 RESPONSÁVEL: **Giulio Costa Borba Macedo**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto/serviço deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

b) Critérios de Sustentabilidade (quando houver)

c) Critérios de Qualidade

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 14:30:47
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/dHCHG para verificar a autenticidade.

4.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar o produto conforme as necessidades da secretaria municipal mediante autorização assinada pelo respectivo Secretário, ou por responsável designado;

4.5. O fornecedor deverá apresentar, por ocasião da formalização da contratação, pelo menos 02 (dois) números de telefone fixo e/ou celular, além de endereço de e-mail, para contato e comunicação com a Administração, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro, encaminhamento e providências quanto às solicitações e demandas decorrentes da contratação.

4.6. Os produtos/serviço deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização.

4.7. Ainda, os produtos/serviços deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e as normas estabelecidas.

**5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

5.1 Poderão ser exigidas amostras para essa aquisição.

**6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

**8. DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

**9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 14:30:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/dHCHG para verificar a autenticidade.

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

11.1. Haverá participação do Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

**12. DA GARANTIA DO OBJETO**

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

13.2 A gestão do processo ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

**14. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme previsto em legislação, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 12 meses.

**15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

**15.1.** A solução mais viável é a aquisição de boia automática sem fio via rádio com alcance mínimo de 5 km, placa solar fotovoltaica 12V com controlador de carga e bateria estacionária 12V 7Ah, destinadas à automação e ao controle remoto do nível de água do sistema de abastecimento do Município de Amaral Ferrador/RS.

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 14:30:47
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/dHCHG para verificar a autenticidade.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade e amplamente fornecida pelo mercado. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote justifica-se pela necessidade de aquisição conjunta dos componentes, considerando a compatibilidade técnica entre a boia automática, a placa solar com controlador de carga e a bateria 12V, que integram um único sistema. A compra conjunta favorece a integração, o funcionamento adequado e a responsabilização do fornecedor.

15.3. Nesta senda, justifica-se a solução pretendida a ser contratada através da dispensa de licitação, considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência, uma vez que dessa forma é possível à Administração contratar o serviço conforme a necessidade existente, respeitando-se os limites orçamentários.

## 16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento e conforme estudo.

## 17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto.** A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

## 18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. A contratação em lote único justifica-se pela compatibilidade e interdependência dos componentes: boia automática, placa solar com controlador de carga e bateria 12V. A aquisição conjunta favorece a integração e o funcionamento adequado do sistema, com julgamento pelo menor preço por lote, considerando o valor global do LOTE 1.

## 19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## 20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 14:30:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/dHCHG para verificar a autenticidade.

contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

## 21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

## 22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

## 23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

## 24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

## 25. RESPONSÁVEIS

Nome do responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Giulio Costa Borba Macedo

Amaral Ferrador, 27 de outubro de 2026.

**GIULIO COSTA BORBA MACEDO**
Secretaria de Obras

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 14:30:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/dHCHG para verificar a autenticidade.

Nome: GIULIO COSTA BORBA MACEDO
CPF: ***.584.940-**
Assinado com certificado digital avançado